

LEI nº 17/82

CÓPIA

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, /
usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jambuí de
creta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a /
conceder o título de "Cidadão Jambuíense", ao Sr. Antonio de Castro/
Leite.

§ ÚNICO - Ao beneficiado será entregue em hora e dia /
marcado, um diploma que conterá dizeres aluzivos ao fato, a critério,
do Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambuí, 25 de Setembro de 52.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal